

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

Contrato n.º 8/2007

Título: Prestação de serviços de recolha, armazenamento, transporte, eliminação dos resíduos urbanos, líquidos perigosos e hospitalares produzidos no Hospital de São João, E. P. E.

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO: 17/09/2007.

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 3.

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO

Designação oficial:

AMBIMED — Gestão Ambiental, L.ª

Endereço postal:

Rua de António França Borges, 21 A.

Localidade:

Torres Vedras.

Código postal:

2560-337.

País:

Portugal.

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO

Não

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 25/10/2007.

Anexo C

CATEGORIAS DE SERVIÇOS A QUE SE REFERE A SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

Categoria n.º (¹) — descrição:

- 1 — Serviços de manutenção e de reparação.
- 2 — Serviços de transporte terrestre (²), incluindo os serviços de veículos blindados e os serviços de mensagens, com excepção do transporte do correio.
- 3 — Serviços de transporte aéreo: transporte de passageiros e de mercadorias, com excepção do transporte de correio.
- 4 — Transporte terrestre (³) e aéreo de correio.
- 5 — Serviços de telecomunicações.
- 6 — Serviços financeiros:
 - a) serviços de seguros;
 - b) serviços bancários e de investimento (⁴).
- 7 — Serviços informáticos e afins.
- 8 — Serviços de investigação e desenvolvimento (⁵).
- 9 — Serviços de contabilidade, auditoria e de escrituração.
- 10 — Serviços de estudos de mercado e de sondagens.
- 11 — Serviços de consultoria em gestão (⁶) e afins.
- 12 — Serviços de arquitectura, serviços de engenharia e serviços de engenharia integrados; serviços de planeamento urbano e de arquitectura paisagística; serviços afins de consultoria científica e técnica; serviços técnicos de ensaio e análise.
- 13 — Serviços publicitários.
- 14 — Serviços de limpeza de edifícios e serviços de gestão de propriedades.
- 15 — Serviços de edição e de impressão à obra ou de forma continuada.
- 16 — Serviços de arruamentos e de recolha de lixo: serviços de saneamento e afins.

Categoria n.º (¹) — descrição:

- 17 — Serviços de hotelaria e restauração.
- 18 — Serviços de transporte ferroviário.
- 19 — Serviços de transporte marítimo e fluvial.
- 20 — Serviços aos transportes de apoio e auxiliares.
- 21 — Serviços jurídicos.
- 22 — Serviços de colocação e de fornecimento de pessoal (⁸).
- 23 — Serviços de investigação e de segurança, com excepção dos serviços de veículos blindados.
- 24 — Serviços de educação e formação profissional.
- 25 — Serviços de saúde e de carácter social.
- 26 — Serviços de carácter recreativo, cultural e desportivo (⁹).
- 27 — Outros serviços (⁸)(⁹).

(¹) Categorias de serviços na acepção da alínea d) do n.º 2 do artigo 1.º da Directiva 2004/18/CE.

(²) Com excepção dos serviços de transporte ferroviário abrangidos pela categoria 18.

(³) Com excepção dos serviços de transporte ferroviário abrangidos pela categoria 18.

(⁴) Com exclusão dos serviços financeiros relativos à emissão, compra, venda e transferência de títulos ou outros instrumentos financeiros, bem como serviços prestados por bancos centrais.

São também excluídos os serviços que consistem na aquisição ou locação, quaisquer que sejam as respectivas modalidades financeiras, de terrenos, edifícios existentes ou outros bens imóveis ou relativos a direitos sobre esses bens;

no entanto, os serviços financeiros prestados paralelamente, antes ou depois de um contrato de aquisição ou locação, seja qual for a sua forma, ficarão sujeitos ao disposto na presente directiva.

(⁵) Com exclusão dos contratos de serviços de investigação e desenvolvimento cujos resultados não pertençam exclusivamente à entidade adjudicante para que esta os utilize no exercício da sua própria actividade, desde que a prestação do serviço seja totalmente remunerada pela entidade adjudicante.

(⁶) Com exclusão dos serviços de arbitragem e conciliação.

(⁷) Categorias de serviços na acepção da alínea d) do n.º 2 do artigo 1.º da Directiva 2004/18/CE.

(⁸) Com exclusão dos contratos de trabalho.

(⁹) Com exclusão dos contratos de aquisição, desenvolvimento, produção ou co-produção de programas por organismos de radiodifusão e contratos relativos aos tempos de antena.

25 de Outubro de 2007. — O Director do Serviço de Aprovisionamento, *João Porfírio Carvalho Oliveira*.

2611059958

METRO DO PORTO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:

Metro do Porto, S. A.

Endereço postal:

Avenida de Fernão de Magalhães, 1862, 6.º

Localidade:

Porto.

Código postal:

4350-158.

País:

Portugal.

Telefone:

225081000.

Correio electrónico:

geral@metro-porto.pt

Fax:

225081001.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Serviços urbanos de caminho-de-ferro, eléctricos, tróleys ou autocarros.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Concurso público para a construção da linha de Gondomar.

Troço Estádio do Dragão-Venda Nova.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:

Concepção e execução.

Principal local de execução:

Área Metropolitana do Porto.

Código NUTS: PT114 CONTINENTE NORTE — GRANDE PORTO.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

O presente concurso tem por objecto principal a construção de um troço do sistema de metro ligeiro, desde o Estádio do Dragão até Venda Nova, do qual, cerca de 980 m são em túnel.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45234111.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 45234123.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Montante estimado, sem IVA: 95 000 000.

Divisa: euro.

II.2.2) Opções:

Sim.

Descrição dessas opções:

A Metro do Porto, S. A., reserva-se no direito de optar pela exclusão de parte ou totalidade dos trabalhos referentes às Estações Nicolau Nazoni e Carreira, bem como os arruamentos adjacentes às mesmas.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 620 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

O valor da caução é de montante correspondente a 5% do preço total do contrato, a prestar por depósito em dinheiro títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro caução, conforme a escolha do adjudicatário.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Agrupamento complementar de empresas ou consórcio, sempre em regime de responsabilidade solidária passiva.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Serão admitidos a concurso os concorrentes que, sendo estrangeiros, têm filial, sucursal ou estabelecimento permanente em Portugal.

Serão admitidos a concurso os concorrentes titulares de alvará ou certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), actual Instituto Nacional da Construção e Imobiliário (INCI).

O certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas deve conter:

A 2.ª subcategoria da 2.ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta e as 1.ª, 2.ª, 4.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria, as 1.ª, 6.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria, as 1.ª, 2.ª, 3.ª, 6.ª, 7.ª e 9.ª subcategorias da 4.ª categoria e as 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª subcategorias da 5.ª categoria, de classe correspondente ao valor total dos trabalhos a que respeitam.

Serão admitidos os concorrentes não titulares de alvará ou certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI ou actual INCI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma entidade competente. Serão admitidos a concurso os concorrentes não titulares de alvará ou certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou actual INCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica, para a execução da obra posta a concurso, nos termos previstos no programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Serão admitidos a concurso os concorrentes que apresentem capacidade financeira, económica e técnica compatíveis e adequadas às prestações objecto do contrato, de acordo com o estabelecido no programa de concurso.

Os concorrentes deverão apresentar, entre outros documentos exigidos no programa de concurso:

a) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração.

b) Relatório e contas dos três últimos exercícios.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Serão admitidos a concurso os concorrentes que comprovem a experiência anterior de, pelo menos:

a) Construção de um túnel com dimensões e características idênticas à do túnel integrado na obra posta a concurso, acompanhado de certificado de boa execução e desempenho passado pela entidade adjudicante, no qual seja referido o montante total, a percentagem de participação da empresa concorrente na empreitada, datas e local de execução e descrição genérica do âmbito dos trabalhos.

Serão admitidos a concurso os concorrentes que demonstrem possuir adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa consoante os casos indicados infra, a afectar à obra, com experiência comprovada por curriculum vitae e declaração pelos próprios, em obras e ou projectos de valor e complexidade similares, e que apresentem afectos a esta empreitada os seguintes meios humanos:

i) Um director técnico de obra, com licenciatura em engenharia civil, pertencente aos quadros do concorrente, com experiência como director de obra sendo, pelo menos, uma delas, uma empreitada de características e dimensão comparáveis às do presente concurso e domínio das línguas portuguesa e inglesa, ao nível escrito e falado e que assegure a sua comparência no local da empreitada de acordo com as necessidades da obra em curso e que, após notificação por parte da Metro do Porto, esteja em condições de nela comparecer num período máximo de três horas;

ii) Um Coordenador de projecto, para as actividades associadas ao desenvolvimento de quaisquer projectos, quando aplicável, com licenciatura e experiência comprovada como coordenador de projectos de complexidade similar e domínio das línguas portuguesa e inglesa, ao nível escrito e falado;

iii) Um geólogo responsável, residente, com licenciatura e experiência comprovada em obras de túneis de natureza e dimensão semelhantes e domínio das línguas portuguesa e inglesa, ao nível escrito e falado;

iv) Um coordenador de instalação, pertencente aos quadros do concorrente, com licenciatura e experiência comprovada em instalações de natureza e dimensão semelhantes ao objecto do presente concurso e domínio das línguas portuguesa e inglesa, ao nível escrito e falado e que assegure a sua comparência no local da empreitada de acordo com as necessidades da obra em curso e que, após notificação por parte da Metro do Porto, esteja em condições de nela comparecer num período máximo de três horas;

v) Um coordenador de testes, residente, pertencente aos quadros do concorrente, com licenciatura e experiência comprovada em instalações de natureza e dimensão semelhantes ao objecto do presente concurso e domínio das línguas portuguesa e inglesa, ao nível escrito e falado e que assegure a sua comparência no local da empreitada de acordo com as necessidades da obra em curso e que, após notificação por parte da Metro do Porto, esteja em condições de nela comparecer num período máximo de três horas;

vi) Um coordenador de comissionamento, residente, pertencente aos quadros do concorrente, com licenciatura e experiência comprovada em instalações de natureza e dimensão semelhantes ao objecto do presente concurso e domínio das línguas portuguesa e inglesa, ao nível escrito e falado e que assegure a sua comparência no local da empreitada de acordo com as necessidades da obra em curso e que, após notificação por parte da Metro do Porto, esteja em condições de nela comparecer num período máximo de três horas;

vii) Um coordenador de segurança em projecto, para as actividades associadas ao desenvolvimento de quaisquer projectos, quando aplicável, com as competências mínimas definidas no caderno de encargos;

viii) Um responsável pela segurança em obra, com as competências mínimas definidas no caderno de encargos e que assegure a sua comparência no local da empreitada de acordo com as necessidades da obra em curso e que, após notificação por parte da Metro do Porto, esteja em condições de nela comparecer num período máximo de três horas;

ix) Um responsável pela qualidade, com as competências mínimas definidas no caderno de encargos e que assegure a sua comparência no local da empreitada de acordo com as necessidades da obra em curso e que, após notificação por parte da Metro do Porto, esteja em condições de nela comparecer num período máximo de três horas;

x) Um responsável pelo acompanhamento ambiental residente, com as competências mínimas definidas no caderno de encargos e que assegure a sua comparência no local da empreitada de acordo com as necessidades da obra em curso e que, após notificação por parte da Metro do Porto, esteja em condições de nela comparecer num período máximo de três horas.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa.

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: factor preço — ponderação: 40;

Critério: factor qualidade técnica da proposta — ponderação: 40;

Critério: factor prazo — ponderação: 20;

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

CO/2007/103.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 18/01/2008.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 1500.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Cheque ou numerário. Ao montante de 1500 euros acresce IVA à taxa legal.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 21/01/2008.

Hora: 17.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

P.T.

IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.7) Condições de abertura das propostas:

Data: 22/01/2008.

Hora: 10.

Lugar: Avenida de Fernão de Magalhães, 1862, 6.º, 4350-158 Porto.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Duas pessoas por concorrente devidamente credenciadas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 24/10/2007.

24 de Outubro de 2007. — O Presidente da Comissão Executiva,
Manuel de Oliveira Marques.

2611059763

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE AMIEIRA DO TEJO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Santa Casa da Misericórdia de Amieira do Tejo	À atenção de Provedor
Endereço Rua do Dr. Donato, 15	Código postal 6050-141
Localidade/Cidade Amieira do Tejo	País Portugal
Telefone 245457169	Fax 245457169
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção de Lar para Idosos — 1.ª fase.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de raiz com 10 quartos e todas as estruturas de apoio exigidas por lei.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rua Detrás do Curral, «Chão das Figueiras» Amieira do Tejo.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Será executada a totalidade dos trabalhos descritos no mapa de trabalhos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias 4 2 0 a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Caução no valor de 5% do montante da adjudicação com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Capitais próprios, financiamento bancário e subsídios de terceiros.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

A que mais convier de acordo com o estipulado no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Alvará de empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional — 1.ª categoria da classe que cubra o valor global da proposta e subcategorias 1, 4, 5, 6 e 8 da 1.ª categoria.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Aplicam-se os artigos 67.º, 68.º e 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Declarações anuais de IRS/IRC (incluindo o anexo A) dos anos 2004, 2005 e 2006, para além dos documentos referidos nas alíneas g) a j) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas l) a g) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 500,00. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pagamento prévio em dinheiro ou cheque emitido à ordem do Atelier de Arquitectura Formato A4, L.^{da}

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público poderão assistir quaisquer interessados, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10 horas. Local instalações da Santa Casa da Misericórdia de Amieira do Tejo.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil